DECISÃO nº 3344491 / 2025 - PRE/DG/ASSESD

1. Trata-se de proposta da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia - EJE de contratação de Ivan Pereira de Mesquita Neto (CNPJ nº 38.239.696/0001-86), para gravação e edição de vídeo instrucional no contexto do projeto “Cidadania em Todo Lugar”, nos termos do Projeto Básico anexado, documento n.º 3340878.

2. Foi informada a disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, documento n.º 3319516, corroborada pela COGEORC, documento n.º 3325596.

3. Instada, a ASJUR1 opinou nos termos do parecer n.º 186/2025, documento n.º 3329798, favoravelmente à contratação proposta, com recomendações dispostas nos tópicos 12, 13, 16 e 17, do referido opinativo.

3.1. Registre-se a SESTE/EJE juntou aos autos documentos n.ºs 3340878, 3340892, 3340908, 3340914, 3340933, 3340941 e 3340947, com vistas a atender as recomendações da ASJUR1, acima indicadas.

4. Assim, lastreado no Parecer n.º 186/2025 da ASJUR1, e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, bem como a documentação complementar, acostada pela EJE, **AUTORIZO** a contratação da empresa **IVAN PEREIRA DE MESQUITA NETO**, CNPJ n.º 38.239.696/0001-86, no valor total de **R$8.330,00** (oito mil trezentos e trinta reais), com fulcro no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021.

5. Isso posto, encaminhem-se os autos, simultaneamente:
- à SOF para emissão de nota de empenho.
- à EJE, para envio da nota de empenho à Contratada, juntando-se a respectiva comprovação de recebimento.
- à SEAQUI, para publicação.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira**, **Diretor Geral**, em 21/05/2025, às 07:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar informando o código verificador **3344491** e o código CRC **033AF217**.